



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.194, de 15 de abril de 2020.

"Dispõe sobre prorrogação de vencimentos das parcelas de IPTU 2020, e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 47/2020;

Considerando a Pandemia – COVID-19, vivenciada no País e os Decretos Municipais nºs 6.174, de 16 de março de 2020; 6.178, de 21 de março de 2020; 6.182, de 30 de março de 2020 e 6.188, de 7 de abril de 2020;

Considerando os vencimentos da parcela 01 – 20/3/2020, prorrogada para 15/4/2020; vencimento da parcela 02 – 20/4/2020 e o vencimento da parcela 03 – 20/5/2020;

Considerando ainda o disposto no artigo 33, da Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. FICA PRORROGADO as parcelas 1, 2 e 3 do IPTU/2020, para os meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2020, conforme abaixo especificado:

- a) Em **parcela única**, com incidência de 10% (dez por cento) de desconto, prorrogado o vencimento para **15/8** OU
- b) em **10 parcelas mensais e consecutivas**, sem incidência de desconto, tendo como vencimentos:

- 1ª Parcela	20/03/2020	– prorrogado para 15/08/2020
- 2ª Parcela	20/04/2020	– prorrogado para 15/09/2020
- 3ª Parcela	20/05/2020	– prorrogado para 15/10/2020
- 4ª Parcela	20/06/2020	
- 5ª Parcela	20/07/2020	
- 6ª Parcela	20/08/2020	
- 7ª Parcela	20/09/2020	
- 8ª Parcela	20/10/2020	
- 9ª Parcela	20/11/2020	
- 10ª Parcela	20/12/2020	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.194/2020 – fls.2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 15 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO